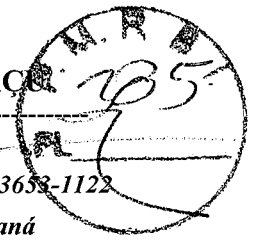


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI - SRP

Impugnante: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente qualificada na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da Licitação Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI, que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

De acordo com o item 9 do Edital, os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A pessoa jurídica é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital de licitação, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação (29/06/2021) devendo o Pregoeiro julgar e responder à impugnação, em até 01 (um) dia útil. A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 01/07/2021 às 09h30min, portanto, no prazo legal, reconhece-se a tempestividade do pedido.

DAS RAZÕES

A empresa impugnante alega que o edital está contrário a norma legal violando os Princípios Constitucionais e a Lei de Licitações, devido ao item nº 10 do lote nº 11 estar direcionado sua descrição para uma única marca, ou seja, MARCA INSTRAMED.

Eis o que havia de pertinente a relatar.

DILIGÊNCIA

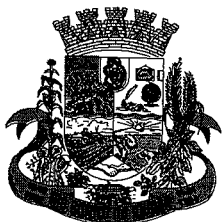
Afim de esclarecer o apontamento feito pela impugnante, o Sr. Pregoeiro encaminhou cópia da impugnação ao Sr. Secretário de Saúde para manifestação.

O Sr. Secretário de Saúde se manifestou solicitando a retirada do item do referido processo licitatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, CONHEÇO a impugnação apresentada pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para no MÉRITO,

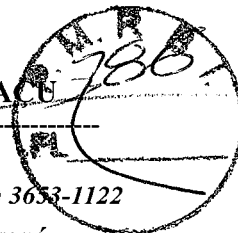
ROBERTO JOSÉ
KWAPIS:94077
Assinado de forma digital
por ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077703972
Dados: 2021.06.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DAR-LHE PROVIMENTO, mesmo verificando que a impugnação está sem assinatura do seu representante legal.

Na oportunidade, informa-se que o item nº 10 do lote nº 11, fica suprimido do edital, ou seja, não devem ser ofertadas propostas para o referido item ou caso forem ofertadas propostas não serão consideradas, conforme solicitado pelo Sr. Secretário de Saúde.

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de junho de 2021.

ROBERTO JOSÉ
KWAPIS:94077
703972

Assinado de forma digital por ROBERTO
JOSE KWAPIS:9407703972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=1157925000167, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB e
CPF AT, ou=(em branco), cn=ROBERTO
JOSE KWAPIS:9407703972
Dados: 2021.06.30 14:04:43 -03'00'

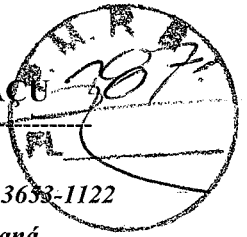
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

O Sr. Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem ratificar integralmente a decisão do Sr. Pregoeiro, mantendo o inteiro teor da decisão proferida.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de junho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=[em branco], cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.30 14:04:08 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal